

## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### CONVOCATÓRIA

Nos termos conjugados dos artigos 11.º, 12.º, 13.º, 30.º alínea b), e 72.º alínea e) dos Estatutos da Federação Portuguesa de Tiro e dos artigos 2.º, 6.º a 19 do seu Regulamento Eleitoral, convocam-se todos os Membros Ordinários e os Delegados nomeados e eleitos, a reunirem-se em Assembleia Geral, em sessão extraordinária, no Auditório do Centro de Medicina Desportiva, sito no Estádio Universitário, Av. Professor Egas Moniz, em Lisboa, no próximo dia 25 de Março de 2012, Domingo, pelas 18h, em Primeira Convocação, reunindo e deliberando em Segunda Convocação, caso não exista *quorum*, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número dos Delegados presentes, com a seguinte,

### ORDEM DE TRABALHOS

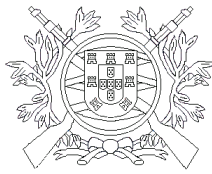
**PONTO ÚNICO:** Eleição dos “*titulares*” do Órgão Estatutário: **CONSELHO DE ARBITRAGEM** “(...) *por sufrágio directo e secreto, pela Assembleia Geral, em listas próprias*” (artigo 11.º, 14.º n.º 3 e 30.º alínea b), dos Estatutos da FPT), por ter ficado sem Quórum.

#### **“Artigo 41º dos Estatutos da FPT**

#### **(Composição do Conselho de Arbitragem)**

- 1. O Conselho de Arbitragem é constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e três vogais.**
- 2. O Presidente é substituído pelo Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.**
- 3. O Presidente e o Vice-Presidente devem ter, necessariamente, o estatuto de Árbitros de Tiro”.**

- As respectivas Candidaturas deverão ser elaboradas, nos termos e de acordo com o disposto, nomeadamente, entre outros, nos **artigos 11.º e 12.º do Regulamento Eleitoral** da FPT e entregues, integralmente completas, na sede FPT, até às 24h do dia 21.03.2012, por email em Ficheiros PDF e fisicamente (correio registado ou em mão), até às 13h do dia 22.03.2012.



## **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO**

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

**NOTA:** Nos termos do n.º 7 do artigo 32.º dos Estatutos da FPT “*Não são permitidos votos por representação ou por correspondência*”.

### **A DIRECÇÃO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO**

[artigo 38.º alínea k) dos Estatutos da Federação Portuguesa de Tiro]

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq  
1250-151 Lisboa  
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606  
[E-mail: fptiro@fptiro.net](mailto:fptiro@fptiro.net) - [www.fptiro.net](http://www.fptiro.net)